

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Documento de Formalização de Demanda: 294/2026

Área Requisitante: **Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação possui plena adequação orçamentária e financeira, estando devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com compatibilidade com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A realização da XXXIII Cavalgada de João Monlevade integra o calendário oficial de eventos do município e atende aos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) vigente, que contempla ações voltadas à valorização da cultura regional, à promoção de eventos de grande relevância e ao incentivo à participação popular.

Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes na Lei Municipal nº 2700/2024, que dispõe sobre as normas de execução orçamentária no âmbito municipal, bem como os dispositivos do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, que trata da exigência de previsão de recursos orçamentários para a contratação pública.

Dessa forma, a despesa está plenamente alinhada com os instrumentos de planejamento orçamentário, garantindo regularidade e responsabilidade fiscal na execução do evento.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização da XXXIII Cavalgada de João Monlevade, programada para o período de 27 a 30 de agosto de 2026, fundamenta-se na necessidade de preservar uma tradição cultural e histórica que ultrapassa três décadas, consolidando-se como o evento de maior relevância no calendário oficial do município. A demanda, legitimada pela população e pelo setor produtivo local, posiciona a Cavalgada como um pilar de identidade e um motor estratégico de desenvolvimento sociocultural e econômico.

Esta iniciativa visa suprir as seguintes necessidades fundamentais:

- Fortalecimento da Identidade e Cultura Local: Celebrar a cultura equestre e sertaneja, oferecendo uma plataforma para a manifestação de valores tradicionais e a valorização de artistas locais e regionais.
- Promoção do Bem-Estar e Integração Social: Proporcionar lazer e entretenimento de alta qualidade, promovendo a integração comunitária em um ambiente familiar e seguro, com impacto direto na qualidade de vida da população.
- Dinamização da Economia e Turismo: Atrair um fluxo estimado de 6.000 a 8.000 pessoas por dia, gerando uma movimentação financeira substancial nos setores de comércio, serviços e hotelaria, além de conferir visibilidade regional ao município.
- Fomento à Empregabilidade Temporária: Viabilizar a criação de postos de trabalho em diversas frentes operacionais — como segurança, montagem, limpeza e alimentação — aquecendo o mercado de trabalho local durante o período do evento.

Dessa forma, a continuidade da Cavalgada transcende a manutenção de um costume, configurando-se como uma ação administrativa essencial para a vitalidade econômica e a preservação do patrimônio imaterial de João Monlevade.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A realização da XXXIII Cavalgada de João Monlevade, programada para o período de 27 a 30 de agosto de 2026, fundamenta-se na necessidade de preservar uma tradição cultural e histórica que ultrapassa três décadas, consolidando-se como o evento de maior relevância no calendário oficial do município. A demanda, legitimada pela população e pelo setor produtivo local, posiciona a Cavalgada como um pilar de identidade e um motor estratégico de desenvolvimento sociocultural e econômico.

Esta iniciativa visa suprir as seguintes necessidades fundamentais:

- Fortalecimento da Identidade e Cultura Local: Celebrar a cultura equestre e sertaneja, oferecendo uma plataforma para a manifestação de valores tradicionais e a valorização de artistas locais e regionais, em consonância com as diretrizes de fomento à cultura imaterial.

- **Promoção do Bem-Estar e Integração Social:** Proporcionar lazer e entretenimento de alta qualidade, promovendo a integração comunitária em um ambiente familiar e seguro, com impacto direto na qualidade de vida e no convívio social da população monlevadense.
- **Dinamização da Economia e Turismo:** Atrair um fluxo estimado de 6.000 a 8.000 pessoas por dia, gerando uma movimentação financeira substancial nos setores de comércio, serviços e hotelaria, além de conferir visibilidade regional ao município para a atração de novos investimentos.
- **Fomento à Empregabilidade Temporária:** Viabilizar a criação de postos de trabalho em diversas frentes operacionais — como segurança, montagem de estruturas, limpeza e serviços de alimentação — aquecendo o mercado de trabalho local durante o período de preparação e execução do evento.

Dessa forma, a continuidade da Cavalgada transcende a manutenção de um costume, configurando-se como uma ação administrativa essencial para a vitalidade econômica e a preservação do patrimônio cultural de João Monlevade.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para atender à necessidade de realização da XXXIII Cavalgada de João Monlevade e aos requisitos de infraestrutura, segurança, atrações, gestão e divulgação previamente definidos, foram levantadas e analisadas duas possíveis soluções para viabilizar a realização do evento.

Cada alternativa foi avaliada com base em sua capacidade de atender aos requisitos técnicos e funcionais previamente definidos, à viabilidade operacional e ao custo estimado para sua implementação. A escolha da solução mais adequada levará em conta não apenas o aspecto financeiro, mas também a eficiência na execução, a garantia de qualidade e a capacidade de articulação com os diversos atores envolvidos.

Solução 1 – Execução Direta pela Administração Pública

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade seria diretamente responsável por todas as etapas da organização e execução da Cavalgada, utilizando seu corpo de servidores para planejar, contratar e executar diretamente todas as etapas do evento, incluindo estrutura física, atrações artísticas, logística segurança, alimentação e serviços correlatos.

Vantagens:

- **Controle Total:** controle direto da organização sobre todas as fases e detalhes do evento; autonomia nas decisões.

- Potencial Otimização de Custos Indiretos: Elimina a margem de lucro de terceiros em algumas etapas, desde que a execução seja eficiente.
- Desenvolvimento de Capacidade Interna: Caso a equipe possua tempo e expertise, a execução interna pode fortalecer o conhecimento da administração em gestão de eventos.

Desvantagens:

- Demanda Exacerbada de Recursos Humanos Internos: A organização de um evento de porte da Cavalgada exige uma equipe grande e multidisciplinar (produção, logística, segurança, marketing, jurídico, financeiro, captação), com expertise específica que, muitas vezes, não está disponível em quantidade e qualidade suficientes no quadro de servidores.
- Burocracia e Morosidade: A aquisição/locação de cada item (palco, som, luz, banheiros, seguranças, serviços de limpeza, artistas, etc.) demandaria múltiplos processos licitatórios e contratos, com maior complexidade burocrática e prazos estendidos.
- Ausência de Expertise Consolidada: A falta de uma equipe dedicada e especializada em eventos pode comprometer a qualidade, segurança e eficiência da execução.
- Risco de Sobrecarga e Falhas: A alta complexidade na gestão pode gerar sobrecarga administrativa. Risco de falhas operacionais pela necessidade de múltiplas frentes de atuação simultâneas, podendo ocasionar erros operacionais, atrasos e comprometimento da qualidade do evento e de outras atividades institucionais.
- Custos Ocultos e Imprevistos: O custo de mobilização de equipamentos, transporte, manutenção e resolução de imprevistos pode ser subestimado ou gerar despesas não planejadas.

Solução 2 – Contratação de Empresa Especializada para Execução Completa do Evento

A execução do evento ficaria sob responsabilidade de uma empresa especializada, com expertise comprovada na organização e execução de eventos de grande porte, abrangendo todas as etapas e requisitos estabelecidos, incluindo atrações, estrutura e operação logística.

Vantagens:

- Expertise e Experiência: Acesso a conhecimento técnico especializado e experiência prévia em eventos complexos, o que minimiza riscos e otimiza a execução, além de gerar menor carga organizacional para a administração pública.
- Agilidade e Eficiência: Maior agilidade e eficiência na execução devido a capacidade de

mobilizar recursos, equipes e fornecedores de forma rápida e eficiente, cumprindo prazos e cronogramas rigorosos.

- Responsabilidade Centralizada: centralização da responsabilidade, visto que, a empresa contratada assumirá a responsabilidade operacional integral, liberando a equipe da Fundação Casa de Cultura para atividades essenciais de planejamento e fiscalização.
- Rede de Fornecedores: Acesso a uma rede consolidada de fornecedores de palco, som, luz, segurança, banheiros, alimentação, entre outros, com condições e preços de mercado.
- Mitigação de Riscos: Empresas especializadas possuem protocolos de segurança, planos de contingência e seguros que auxiliam na gestão de imprevistos e responsabilização.
- Qualidade Técnica: Maior garantia de qualidade técnica na montagem e operação das estruturas e na gestão das atrações artísticas.

Desvantagens:

- Custo Potencialmente Mais Elevado: O custo total pode ser maior devido à inclusão da margem de lucro da empresa e à necessidade de gestão de contrato, demandando um planejamento orçamentário robusto.
- Menor Controle Direto: Apesar da fiscalização e do Termo de Referência detalhado, há um menor controle direto sobre a execução de cada detalhe em comparação com a gestão interna.
- Necessidade de Fiscalização Rigorosa: Necessidade de acompanhamento técnico rigoroso para garantir o cumprimento integral dos requisitos. Exige uma equipe de fiscalização contratual atenta para garantir o cumprimento das exigências e a qualidade dos serviços.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a complexidade da estrutura necessária, o número de dias de realização, o porte das atrações previstas, o volume de público estimado e a multiplicidade de serviços técnicos e operacionais envolvidos, define-se como solução mais viável a **contratação de empresa especializada para a execução completa da XXXIII Cavalgada de João Monlevade**.

A Cavalgada é um evento tradicional, de grande porte, consolidado no calendário cultural da cidade e da região, que demanda uma organização altamente profissionalizada e com expertise comprovada em grandes produções. Sua realização requer planejamento rigoroso, gestão

qualificada e infraestrutura robusta — exigências que se tornam ainda mais relevantes considerando os quatro dias de evento e a presença de atrações de renome nacional.

Entretanto, o município enfrenta, atualmente, entraves significativos para realizar esse tipo de evento com estrutura própria. Há limitações no quadro de servidores, tanto em número quanto em capacitação técnica, o que inviabiliza a execução direta. Soma-se a isso, foi adquirido no final de dezembro/2024 um local para realização de eventos de grande porte, entretanto, o mesmo ainda não possui estrutura adequada, tornando-se mais um motivo que inviabiliza a produção do evento com estrutura própria.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais eficiente e segura. Essa solução apresenta maior eficiência operacional ao reunir, sob uma única responsabilidade, todas as etapas do evento — desde a contratação de atrações até a montagem da infraestrutura e gestão de pessoal —, reduzindo riscos logísticos, facilitando a padronização dos serviços e garantindo o cumprimento dos prazos. Além disso, transfere à contratada os custos e responsabilidades por exigências legais, licenças, autorizações e eventuais despesas excedentes, promovendo previsibilidade orçamentária.

Essa forma de contratação possibilita também a administração municipal atuar de maneira mais estratégica, voltada à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, sem sobrecarregar seu quadro funcional, já limitado em número e especialização. Mantém-se, assim, o padrão de excelência já consolidado pelo evento ao longo de suas edições anteriores, atendendo à expectativa da população e dos setores produtivos locais.

A empresa a ser contratada deverá apresentar comprovação de capacidade técnica compatível com o porte do evento, experiência comprovada na execução de projetos culturais de grande escala e estrutura operacional suficiente para garantir a realização da XXXIII Cavalgada com segurança, qualidade e impacto positivo para a comunidade. Além disso, todo evento deverá atender plenamente aos requisitos técnicos e legais, sendo a empresa responsável por toda a execução do evento. Caberá à contratada entregar um evento completo e de alta qualidade, incluindo:

- Fornecimento do local com infraestrutura física apropriada;
- Contratação de artistas de renome nacional para 3 (três) dias de festa, 01 (um) dia de atração principal local;
- No mínimo, 2 (dois) dias do evento deverá ter entrada gratuita;
- Valorização de artistas locais em todos os 4 (quatro) dias de evento;

- As apresentações dos artistas de renome nacional deverão ter duração mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos;
- Disponibilização de mão de obra especializada;
- Coordenação de equipes técnicas;
- Organização das atividades equestres em parceria com o Clube do Cavallo;
- Promoção, divulgação e operação logística do evento.

A empresa contratada será também integralmente responsável pela totalidade dos custos e pela gestão logística e financeira de todos os recursos humanos e materiais envolvidos na realização do evento. Estas responsabilidades abrangem, mas não se limitam, a:

- O atendimento completo ao rider técnico de todos os artistas, incluindo cachês e despesas com hospedagem, alimentação, transporte, equipe técnica, carregadores e todos os demais itens e serviços inerentes à produção artística.
- Todas as despesas relativas à contratação, alocação e manutenção de todas as equipes e prestadores de serviços necessários à execução do evento, como transporte, hospedagem e alimentação.

Fica desde já vedada a contratação de artistas couvert imitadores para as apresentações artísticas de renome nacional.

Não devem ser realizadas contratações artísticas de reconhecimento nacional que tenham se apresentado neste evento nas últimas 03 (três) edições.

A contratada deverá se responsabilizar pela venda de ingressos para os shows, devendo disponibilizar ingressos antecipados para a venda e observar o que dispõe a Legislação que regula a venda de ingressos para estudantes, idosos, PCD's e seus acompanhantes (Lei 12933/2013 e Decreto 8537/2015, Estatuto do Idoso Lei nº 10.741/2003).

Também caberá à empresa contratada atender integralmente às obrigações acessórias previstas no Termo de Referência, tais como serviços de segurança, autorizações legais e demais providências indispensáveis para garantir a qualidade e a regularidade da realização.

Considerando o modelo adotado nas últimas edições do evento, a execução contratual será baseada em repasse financeiro previamente estipulado pela administração pública, cabendo à empresa contratada a responsabilidade integral pela entrega do evento dentro dos parâmetros técnicos, legais e operacionais exigidos. Este modelo transfere à contratada os encargos

operacionais e financeiros complementares, promovendo previsibilidade orçamentária ao município e incentivando uma gestão mais eficiente dos recursos por parte da executora.

Adicionalmente, a empresa contratada poderá explorar fontes de receita próprias, como a cobrança de bilheteria (observando a exigência de gratuidade em 01 dia de festa), comercialização de espaços e cotas de patrocínio, conforme diretrizes a serem definidas em contrato e regulamento específico do evento. Essa prerrogativa visa permitir o equilíbrio financeiro da operação sem comprometer o orçamento público, além de contribuir para a profissionalização da gestão e estimular soluções sustentáveis e autônomas sob o ponto de vista econômico.

Diante das características do objeto e da necessidade de assegurar economicidade, ampla concorrência e eficiência na escolha da proposta mais vantajosa, adota-se como forma mais adequada a **modalidade pregão eletrônico**. A contratação por este meio possibilita maior transparência, celeridade no processo e participação de empresas de diferentes regiões, ampliando a competitividade e contribuindo para a qualidade da solução a ser implementada.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

Considerando que a execução do evento será realizada por empresa única e especializada, mediante repasse financeiro previamente estipulado, não se aplica a estimativa detalhada de quantidades por item ou serviço. O objeto será executado de forma global e integrada, sendo a contratada responsável por todas as etapas previstas no Termo de Referência.

Para definição do valor de referência, foram consideradas pesquisas de mercado atualizadas, os valores praticados em edições anteriores da Cavalgada, bem como os custos observados em eventos de porte semelhante na região, devidamente ajustados às características específicas desta edição.

Com base nessa análise, foi fixado um valor global de repasse financeiro, previamente definido, que será transferido à contratada como único aporte por parte da administração pública. Esse valor não será objeto de reajuste ou complementação, cabendo à empresa licitante precificar integralmente todos os custos envolvidos — inclusive encargos operacionais, legais, tributários e eventuais contrapartidas financeiras. Ressalta-se que não se trata de reembolso de despesas, mas sim de um modelo que transfere à contratada o risco de gestão e execução do evento.

Embora a administração pública se responsabilize apenas pelo valor estipulado no contrato, a empresa contratada poderá, conforme diretrizes contratuais e regulamento específico do evento, explorar fontes de receita complementares, como venda de ingressos, comercialização de espaços, captação de patrocínios e exploração da praça de alimentação com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro da operação.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	Contratação de empresa especializada para produção, promoção, organização e montagem de estruturas de eventos para realização da XXXIII Cavalgada de João Monlevade -04 dias de evento (27 a 30 de agosto)	SERVIÇO	01	R\$1.200.000,00

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de execução integrada de um conjunto de serviços interdependentes, opta-se pela não realização do parcelamento da contratação para a execução da XXXIII Cavalgada de João Monlevade. A contratação de uma única empresa especializada se justifica, sobretudo, pela complexidade do evento, pela diversidade e simultaneidade das atividades envolvidas e pela exigência de elevado grau de coordenação entre as diferentes frentes de trabalho.

A realização do evento exige a articulação de diversos elementos — como infraestrutura física, contratação de atrações artísticas de renome nacional e de artistas locais, serviços técnicos de som, iluminação, segurança, limpeza, gestão logística, locução oficial, organização de atividades equestres e demais obrigações legais — cuja execução descentralizada comprometeria a padronização, aumentaria os riscos operacionais e dificultaria o controle da administração.

O parcelamento, neste caso, seria contraproducente, pois implicaria na contratação de múltiplos fornecedores para atividades que precisam estar integradas e subordinadas a um único cronograma e padrão de qualidade. Além disso, ampliaria o risco de inconsistências contratuais, atrasos e falhas de comunicação entre os prestadores, o que afetaria negativamente a execução do evento e sua percepção junto ao público e aos órgãos de controle.

Portanto, a contratação integral de uma empresa com capacidade técnica comprovada se apresenta como a alternativa mais eficiente e segura, assegurando a entrega de um evento de grande porte com a excelência esperada, mantendo o padrão das edições anteriores e atendendo plenamente aos interesses públicos envolvidos.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata ou interdependente prevista para a execução da XXXIII Cavalgada de João Monlevade. A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela totalidade das

atividades necessárias à realização do evento, abrangendo desde a produção, promoção e organização até a execução completa, conforme especificações do Termo de Referência.

Todas as obrigações técnicas, operacionais, legais e logísticas serão centralizadas sob a responsabilidade da contratada, incluindo a disponibilização do espaço físico adequado, a contratação das atrações artísticas (nacionais/regionais, locais), a estruturação do evento, a organização das atividades equestres e os demais serviços auxiliares exigidos. Dessa forma, não há previsão de fracionamento do objeto ou necessidade de contratação paralela de serviços complementares pela administração pública.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a realização da XXXIII Cavalgada de João Monlevade em condições compatíveis com sua relevância cultural, histórica e social. Busca-se garantir uma festividade bem estruturada, segura e de alta qualidade técnica, capaz de atrair grande público e proporcionar uma programação diversificada que une tradição, entretenimento e valorização dos artistas locais, regionais e nacionais.

Dentre os resultados esperados, destacam-se:

- **Realização do evento em ambiente adequado, seguro e estruturado**, com todas as condições técnicas e operacionais para receber grande público e atividades simultâneas;
- **Execução das quatro noites de shows com atrações artísticas de renome nacional/regional**, conforme o padrão histórico do evento, além da valorização dos artistas locais;
- **Organização eficiente das atividades equestres**, incluindo a concentração da cavalgada e o tradicional concurso de marchas, em parceria com o Clube do Cavalo de João Monlevade;
- **Prestação de serviços especializados com qualidade técnica**, incluindo sonorização, iluminação, segurança, limpeza, locução oficial, montagem de estruturas e demais componentes técnicos indispensáveis à realização do evento;
- **Promoção e divulgação efetiva da festa**, alcançando o público-alvo e contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional do município e da cultura regional;
- **Estímulo à economia local**, com o aumento do fluxo de visitantes, aquecimento do comércio e da rede de serviços (bares, restaurantes, hotelaria e ambulantes), além da geração temporária de empregos e oportunidades;

- **Atendimento às expectativas da população e dos setores produtivos locais**, por meio de uma programação cultural diversificada, acessível e bem organizada;
- **Cumprimento de todas as exigências legais e normativas vigentes**, garantindo a regularidade e a segurança jurídica da contratação.

A consolidação desses resultados permitirá não apenas a continuidade de um dos mais tradicionais eventos do calendário cultural de João Monlevade, mas também o fortalecimento do vínculo entre poder público, sociedade e agentes culturais e econômicos envolvidos com a cavalgada.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A adoção da solução de contratação de empresa especializada para a execução completa da XXXIII Cavalgada de João Monlevade demanda a realização de um conjunto de providências essenciais na fase interna e preparatória do processo licitatório, visando garantir a segurança jurídica, a conformidade legal e a eficiência da futura contratação. Tais providências incluem, mas não se limitam a:

- **Elaboração Detalhada do Termo de Referência:** Preparação do Termo de Referência (TR) que irá pormenorizar todas as condições, especificações técnicas, quantitativos, prazos, critérios de execução, forma de pagamento, e demais requisitos para a prestação dos serviços pela empresa contratada, com base nos requisitos e na solução definida neste ETP.
- **Estimativa Detalhada de Custos:** Realização de pesquisa de preços e estimativa detalhada do valor da contratação, buscando diferentes fontes para assegurar a razoabilidade e a compatibilidade com os preços de mercado.
- **Confirmação de Adequação Orçamentária:** Verificação e garantia da existência de dotação orçamentária suficiente e adequada para cobrir as despesas decorrentes da contratação, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
- **Designação da Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato:** Definição e designação formal dos servidores que atuarão como fiscais e gestores do contrato, assegurando que possuam a capacidade técnica necessária para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações da contratada.
- **Análise Jurídica Prévia:** Submissão do ETP e de toda a documentação que comporá o processo licitatório à análise e parecer da assessoria jurídica da Administração, para

garantir a conformidade com a legislação vigente.

- **Planejamento do Cronograma da Licitação:** Elaboração de um cronograma realista para as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato, considerando os prazos legais e a urgência da contratação para a realização do evento.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A realização da XXXIII Cavalgada de João Monlevade, por se tratar de um evento de grande porte e com concentração expressiva de público, pode gerar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados à geração de resíduos sólidos, emissão de ruídos, uso intensivo de espaço público e à presença de animais de grande porte.

No entanto, tais impactos são previsíveis, de baixa complexidade e de caráter temporário, podendo ser adequadamente controlados mediante o cumprimento de normas legais e a adoção de medidas mitigadoras. Caberá à empresa contratada planejar e executar ações específicas de prevenção e compensação ambiental, como:

- Instalação de infraestrutura sanitária adequada (banheiros químicos);
- Destinação correta dos resíduos sólidos gerados durante o evento;
- Limpeza e recomposição da área utilizada ao término das atividades;
- Observância aos limites legais de emissão sonora;
- Adoção de medidas para garantir a segurança, o bem-estar e a higienização das áreas destinadas aos animais, em conformidade com a legislação vigente.

A contratada deverá ainda garantir a obtenção das licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes que couberem, inclusive as relacionadas ao controle ambiental. Com tais medidas, os possíveis impactos serão minimizados, mantendo a sustentabilidade do evento e respeitando os padrões legais e ambientais exigidos.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da análise apresentada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a produção, promoção, organização e execução da XXXIII Cavalgada de João Monlevade mostra-se como a solução mais viável, eficiente e adequada à realidade administrativa do município.

Considerando as limitações do quadro de pessoal, a ausência de infraestrutura pública compatível e a complexidade logística do evento — que envolve atrações de renome nacional, artistas locais, atividades equestres, estrutura física e serviços técnicos —, torna-se imprescindível a delegação integral das etapas à iniciativa privada com capacidade técnica comprovada.

A contratação, nos moldes previstos, garantirá a realização de um evento com segurança, qualidade, legalidade e ampla participação popular, preservando a tradição e a relevância cultural da Cavalgada, além de fomentar o turismo, a economia local e a valorização dos artistas da região.

As providências e exigências técnicas foram devidamente consideradas neste estudo, visando à elaboração de um processo contratual eficiente, transparente e alinhado às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Assim, o presente ETP subsidia adequadamente a tomada de decisão administrativa quanto à contratação pretendida.

14-RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nadja Lírio Furtado

Fundação Casa de Cultura de João Monlevade – Mat: 41

Geisiane de Lourdes Almeida

Agente de Planejamento - Mat:13963

Guilherme Vieira Barbosa

Agente de Planejamento - Mat:14028

Jéssica Martins de Oliveira

Agente de Planejamento - Mat:14329



Ruimar Aparecido Teixeira

Agente de Planejamento - Mat: 13960

Thainara Fernanda Da Silva

Agente de Planejamento - Mat: 13987

Wellington Caetano Da Silva

Agente de Planejamento - Mat: 11.661

João Monlevade, 03 de junho de 2026.



ANÁLISE DE RISCO

OBJETO

Contratação de empresa especializada para produção, promoção, organização e montagem de estruturas de eventos para realização da XXXIII Cavalgada de João Monlevade -04 dias de evento (27 a 30 de agosto), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Pesquisa de Preços (Sobrepço X Inexequível)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	Licitação deserta ou fracassada. Pesquisa de preços não abrangente e exaustiva ou que não obedeça aos valores mínimos estabelecidos no mercado. Custos elevados ou inexequíveis.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none">• Verificar os requisitos para definição do objeto;• Realização de pesquisa de preços ampla com base em edições anteriores, eventos similares e fontes confiáveis (inclusive com empresas especializadas).	Área Requisitante e Equipe de Planejamento, com o apoio do Setor de Licitações



CONTINGENCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Realizar os ajustes necessários para exequibilidade da proposta, para adequar as condições dos preços praticados no mercado• Repetição do certame ou verificar possibilidade de contratação direta.	Área Requisitante com o apoio do Setor de Licitações
----------------------	--	--

RISCO 2	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Impugnação do Edital/Pedidos de Esclarecimento	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	Atraso no processo licitatório

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none">• Sempre submeter o Processo à análise da Procuradoria Jurídica, a fim de verificar a existência de irregularidades;• Verificar o teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Equipe de Planejamento e Agente de Contratação
CONTINGENCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Suspender o processo licitatório;• Readequar o Edital com a retirada das causas de obstrução do processo;• Republicar o Edital.	Agente de Contratação

RISCO 3	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
---------	---------------	---------	------



Inobservância às exigências ambientais e legais para eventos com uso de espaço público e presença animal	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
---	--	--	--

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none">Incluir no TR exigência da obtenção das licenças e autorizações pela contratada. Antecipar consulta aos órgãos reguladores.	Área Requisitante e Equipe de Planejamento, com o apoio do Setor de Licitações
CONTINGENCIAL	<ul style="list-style-type: none">Suspender o processo licitatório;Readequar o Edital com a devida retificação.Republicar o Edital.	Área Requisitante e Equipe de Planejamento, com o apoio do Setor de Licitações

RISCO 4	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Cronograma de licitação incompatível com o prazo necessário para a execução do evento	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none">Elaborar cronograma realista da licitação e prever prazos de recurso, assinatura e mobilização.Priorizar o processo nas fases internas.	Setor de Licitações



CONTINGENCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Replanejar a execução contratual ou, em último caso, ajustar escopo do evento.	Área Requisitante e Setor de Licitações
----------------------	--	---

RISCO 5	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Risco de ausência de interessados na licitação (pregão fracassado)	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none">• Fazer ampla divulgação do certame, usar descrição clara e atrativa no edital, consultar previamente o mercado quanto à viabilidade.	Setor de Licitações
CONTINGENCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Ajustar condições do edital e republicar.	Setor de Licitações

RESPONSÁVEIS
<hr/> <p style="text-align: center;">Nadja Lírio Furtado Fundação Casa de Cultura de João Monlevade – Mat: 41</p> <hr/>
<p style="text-align: center;">Geisiane de Lourdes Almeida Agente de Planejamento - Mat:13963</p>



Guilherme Vieira Barbosa

Agente de Planejamento - Mat:14028

Jéssica Martins de Oliveira

Agente de Planejamento - Mat:14329

Ruimar Aparecido Teixeira

Agente de Planejamento - Mat: 13960

Thainara Fernanda Da Silva

Agente de Planejamento - Mat: 13987

Wellington Caetano Da Silva

Agente de Planejamento - Mat: 11.661

DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: 03/06/2026